



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

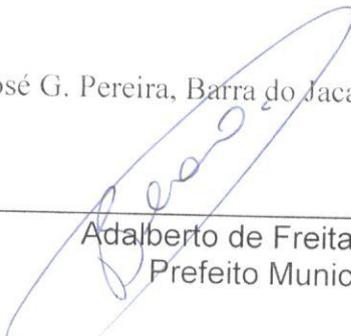
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017.

**OBJETO: OBRA COM EMPREITADA GLOBAL P/ CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA, CNPJ 06.136.479/0001-74, RUA BENJAMIM CONSTANT, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 169.905,13 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Treze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14/03/2017 .



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017.
OBJETO: OBRA COM EMPREITADA GLOBAL P/ CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da
licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor
Preço; declarando-se como vencedora a empresa CONSTRUTORA
CORREA VERTUAN LTDA, CNPJ 06.136.479/0001-74, RUA BENJAMIM
CONSTANT, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar menor
valor perfazendo um valor total de R\$ 169.905,13 (Cento e Sessenta e
Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Treze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em
14/03/2017 .

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 14/03/2017 - Edição 3314- Pg.
A-7

Decreto nº 1059/2017

Onde-se lê : Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação,
revogando expressamente disposições em contrário.

Leia-se : Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data,
revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionílio Reis Serra 803 - Centro - Tfax: (043)3551-25-44

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Julio Cezar Vicentini, Juiz de
Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de
Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto este edital de citação, exposto nos autos de USUCAPIAÇÃO,
autuado neste Juízo sob nº: 853-19.2015.8.16.0145 em que figuram como requerentes
JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA RITA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados entre si,
ele aposentado inscrito no RG 2.116.727 SSP-PR e no CPF 089.670.759-87 e ela inscrita no
RG 10.883.070-0 SSP-PR e no CPF 998.752.849-04, residentes e domiciliados a Rua Nicola
Volpe, s/nº no Município de Abatiá/PR, nesta Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, virem ou
dele tomarem conhecimento, principalmente a pessoa cujo nome estiver registrado o
imóvel, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, terceiros ausentes e incertos
e desconhecidos, sucessores e herdeiros, e ainda os herdeiros e sucessores, que ficam os
mesmos CITADOS para que, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias,
nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de processo Civil. Tendo o imóvel
usucapiendo a seguinte descrição: "Um (01) LOTE DE TERRENO URBANO, iniciando-se o
caminhamento pelo lado direito da parte do lote nº 58, da quadra nº 08, marco 01,
localizado distando 44,00m. da esquina da Rua Nicola Volpe e Avenida Iguaçu. com
medidas divisas e confrontações como segue: pela frente partindo do marco 01 na
extensão de 7,33 (sete metros e trinta e três centímetros) até encontrar o marco 02.
confrontando-se com a Rua Nicola Volpe, pela direita partindo do marco 01 na extensão
de 44,00 (quarenta e quatro metros) até encontrar o marco 03, confrontando-se com o
lote nº 59, pelo lado esquerdo partindo do marco 02 na extensão de 44,00 (quarenta e
quatro) até encontrar o marco 04. confrontando-se com parte do mesmo lote nº 58. e
finalmente aos fundos na extensão de 7,33 (sete metros e trinta e três centímetros)
confrontando-se com o lote nº 286 da mesma quadra, entre os marcos 03 e 04, desta
forma fechando o polígono com área de 322,52 m2 (trezentos e vinte e dois metros e
cinquenta e dois centímetros quadrado)". Tudo de conformidade com a inicial e despacho
judicial nos autos. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-
se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao
conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o
presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta
cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal 29 de setembro de 2016. Eu Julio Cezar Vicentini Estela
Cristina dos Santos - Auxiliar de Cartório (Autorizada pela Portaria 21/2016) que o digitei.

Julio Cezar Vicentini
Julio Cezar Vicentini
Juiz de Direito

Autos 853-19.2015.8.16.0145 USUCAPIAÇÃO

Edição 15/03/17 pág A-7
3315